



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO BOLETIM OFICIAL

LEI Nº 1836

EDIÇÃO 368 PÁG. 03

DE 18 / 11 / 11

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1672
de 16 de maio de 2008 e dá outras providências.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS
REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

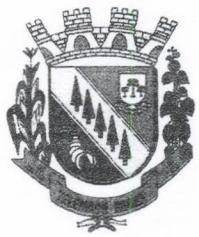
Art. 1º. Alterar os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º, da
Lei 1672, de 16 de maio de 2008, passando a viger com as seguintes redações:

"Art. 1º. - (...)

§ 1º. Para celebração do aludido convênio a
Administração Pública, poderá realizar como contrapartida a integralização de R\$
1.800.00,00 (um milhão e oitocentos mil reais) nos termos do Plano de Trabalho – Anexo I
da presente lei e realizar a terraplanagem da área onde será construída a Escola Técnica de
Comércio da Universidade Federal do Paraná – ECT/UFPR.

§ 2º. O valor da contrapartida será aplicado em 03 (três)
parcelas anuais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

§ 3º. Os valores serão recolhidos à conta única do
Tesouro Nacional por meio da GRU – Guia de Recolhimento da União."



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Agosto de 2011.

Arnaldo Jose Romão
Procuradoria Geral do Município


Eros Danilo Araujo
Prefeito

5 DE JULHO
DE 1963

TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Anexo I

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	
CUSTEIO	Equipamentos	
	Obras de infra-estrutura	
INVESTIMENTOS	Materiais para salas de aula	
	Material pedagógico	
	Material esportivo	
Total	R\$	1.800.000,00

